



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2018 FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) e a HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por seu Presidente, **DANIEL MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 105.771, e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 079.040, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, com sede na Av. Heraclito Graça, 406, 02º Andar, bairro Centro, cidade de Fortaleza-CE, CEP 60.140-061, inscrita no CNPJ sob o nº 63.554.067/0001-98, neste ato representada por seu representante legal **GUSTAVO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA**, Diretor Vice Presidente de Assuntos Estratégicos, portador da cédula de identidade nº 2007002014082 e inscrito no CPF sob nº 391.904.473-87 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo COREN-RS nº 1079/2018, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato 26/2018., com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto do primeiro aditivo ao contrato nº 26/2018, aprazado para a data de 07/11/2020.

1.1.1 O prazo de vigência deste Segundo Termo Aditivo Contratual iniciará no dia 08 de novembro de 2020 e encerrará no dia 08 de novembro de 2021.

1.2 O presente termo aditivo tem ainda como objeto o **REAJUSTE** no percentual de 14,3995% mediante aplicação do IGP-M/FGV acumulado nos últimos doze meses, conforme prevê o item 6.2 da Cláusula Sexta contratual.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

1.2.1 O valor total estimado a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 17.016,00 (dezessete mil e dezesseis reais), considerando o valor unitário de R\$ 14,18 (quatorze reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 1079/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 03 de novembro de 2020.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
DANIEL MENEZES DE SOUZA
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
SANDRA MARIA GAWLINSKI
Tesoureira

Contratada

Hapvida Assistência Médica Ltda
GUSTAVO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA
Diretor Vice Presidente de Assuntos Estratégicos

Testemunhas:

1. 2.